

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 35

São Paulo

quarta-feira, 19 de fevereiro de 1992

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 34.646, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Gestão, para repasse à Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.020.000.000,00 (Um bilhão e vinte milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados-SEADE, mediante a suplementação de Cr\$ 1.020.000.000,00 (Um bilhão e vinte milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de

#### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 19 de fevereiro — Quarta-feira

- 10h Entrevista coletiva via Embratel, para 7 municípios paulistas.
- 15h Sra. Catherine Krieg, Embaixadora da Suíça.
- 16h Dr. Nicolau dos Santos Neto, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho; Sr. Mário Amato, Presidente do Fiesp; e Sr. Luiz Antonio Medeiros, Presidente da Força Sindical.
- 17h Sr. Francisco Mesquita Neto.

#### Seção I

Esta edição, de 112 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretaria do Governo .....	2	Melo Ambiente .....	22
Planejamento e Gestão .....	2	.....	.....
Justiça e Defesa da Cidadania ..	2	.....	.....
.....	.....	.....	.....
Segurança Pública .....	3	.....	.....
Fazenda .....	4	Universidade de São Paulo ...	22
Agricultura e Abastecimento ..	6	Universidade .....	.....
Educação .....	6	Estadual de Campinas .....	23
Saúde .....	6	Universidade Estadual Paulista ..	24
Energia e Saneamento .....	11	.....	.....
Infra-Estrutura Viária .....	19	Ministério Público .....	25
Administração e Modernização ..	20	Tribunal de Contas .....	26
do Serviço Público .....	21	Ediais .....	43
Cultura .....	22	Concursos .....	45
Ciência, Tecnologia e .....	22	Assembleia Legislativa .....	92
Desenvolvimento Econômico ..	22	Diário dos Municípios .....	108
Esportes e Turismo .....	22	.....	.....
Habitação .....	22	Ministérios e Órgãos Federais ..	112

que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 1992  
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Frederico M. Mazzucchelli,*  
Secretário da Fazenda

*Eduardo Maia de Castro Ferraz,*  
Secretário de Planejamento e Gestão

*Claudio Ferraz de Alvarenga*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de fevereiro de 1992.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
29	Secretaria de Planejamento e Gestão	
29.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	1.020.000.000,00
	Subtotal .....	1.020.000.000,00
	Total .....	1.020.000.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ativ. Fund. Sist. Est. Análise de Dados — SEADE			
03.09.044.8.027	1.020.000.000,00		1.020.000.000,00
Totais .....	1.020.000.000,00		1.020.000.000,00

Atividades	Total
Informações Técnicas e Estatísticas	
03.09.044.2.045	1.020.000.000,00
Totais .....	1.020.000.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
29	Secretaria de Planejamento e Gestão	
29.48	Administração Indireta	
	Fund. Sist. Est. Análise de Dados — SEADE	
	Total	1.020.000.000,00
	1º Quota	255.000.000,00
	2º Quota	255.000.000,00
	3º Quota	255.000.000,00
	4º Quota	255.000.000,00

TABELA 3	Suplementação	Valores em cruzeiros
Governo do Estado de São Paulo	Orçamento-Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 29.48 — Fund. Sist. Est. Análise de Dados — SEADE		
Grupo de Despesa		
Total	03.09.044	Subprogramas
Custeio		
1.020.000.000,00	1.020.000.000,00	
Totais	1.020.000.000,00	1.020.000.000,00

#### DECRETO Nº 34.647, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

*Autoriza a Secretaria da Fazenda a efetuar a título de adiantamento o pagamento do pessoal abrangido pelo Projeto de lei nº 1/92, encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado, pela Mensagem Governamental nº 5/92*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º — A Secretaria da Fazenda fica autorizada até a promulgação da respectiva lei a efetuar o pagamento a título de adiantamento aos funcionários e servidores abrangidos pelas disposições contidas no Projeto de lei nº 1/92 encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado, pela Mensagem Governamental nº 5/92.

Artigo 2º — A autorização contida no artigo 1º deste decreto estende-se, nas mesmas bases e condições:

- I — ao cálculo dos proventos dos inativos, e
- II — ao cálculo da retribuição-base para determinação do valor da pensão mensal, devida pelo Instituto de

Providência do Estado e pela Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado.

Artigo 3º — O valor das diárias será calculado, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 28.962, de 3 de outubro de 1988 com base no valor da faixa 10, Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão constante do Projeto de lei a que se refere o artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 1992  
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Frederico Mathias Mazzucchelli*  
Secretário da Fazenda

*Claudio Ferraz de Alvarenga*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de fevereiro de 1992.

#### DECRETO Nº 34.644, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992

*Altera dispositivos do Decreto nº 30.555, de 3 de outubro de 1989*

#### Retificação do D.O. de 15-2-92

No referendo leia-se como segue e não como constou:

- Manuel Alceu Affonso Ferreira*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
- Wagner Gonçalves Rossi*  
Secretário da Infra-Estrutura Viária
- Antonio Adolpho Lobbe Neto*  
Secretário do Trabalho e da Promoção Social
- Eduardo Maia de Castro Ferraz*  
Secretário de Planejamento e Gestão
- Alaor Caffé Alves*  
Secretário do Meio Ambiente
- José Machado de Campos Filho*  
Secretário da Habitação

*Aloizio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário dos Transportes Metropolitanos  
*Claudio Ferraz de Alvarenga*  
Secretário do Governo  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de fevereiro 1992.  
Publicado no Diário Oficial de 15 de fevereiro de 1992

#### DECRETO Nº 34.645, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

*Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades*

#### Retificação do D.O. de 18-2-92

No referendo leia-se como segue e não como constou:

- Manuel Alceu Affonso Ferreira*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
- Frederico Mathias Mazzucchelli*  
Secretário da Fazenda
- José Antonio Barros Munhoz*  
Secretário de Agricultura e Abastecimento
- José Fernando da Costa Bouchibas*  
Secretário de Energia e Saneamento
- Wagner Gonçalves Rossi*  
Secretário da Infra-Estrutura Viária
- Fernando Gomes de Morais*  
Secretário da Educação
- Pedro Franco de Campos*  
Secretário da Segurança Pública

*Nader Wafae*  
Secretário da Saúde  
*Antonio Adolpho Lobbe Neto*  
Secretário do Trabalho e da Promoção Social  
*Adilson Monteiro Alves*  
Secretário da Cultura  
*Valdemar Corauci Sobrinho*  
Secretário de Esportes e Turismo  
*Miguel Tebar Barrionuevo*  
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público  
*Alaor Caffé Alves*  
Secretário do Meio Ambiente  
*Claudio Ferraz de Alvarenga*  
Secretário do Governo